

DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC EM 04/05/2018

Resultado de Recurso Processo Seletivo Simplificado Análise Curricular Edital SEC/SUDEPE nº 005/2018 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo S/Nº recepcionados através do endereço eletrônico: email: **Curso.inscrição@educacao.ba.gov.br** e, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, Secretaria da Educação, endereço: 5ª Avenida nº 550, 1º andar – sala 123, SUDEPE/DIPES, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-000, no prazo de: 26/04/2018 a 27/04/2018.

1.1 RECURSOS IMPROCEDENTES

Julgo improcedente com base no parecer técnico da Comissão instituída através da portaria nº 2586/2018 de 04 de abril de 2018

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP da Chapada Diamantina – Município de Seabra – NTE 03, código 102, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA MARILSA ALVES RAMOS OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 4,0, SENDO 4,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 0,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.8. PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP Sisal – Anexo Conceição do Coite – Município de Conceição do Coite – NTE 04, código 103, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA KATTIA ARAUJO OLIVEIRA OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 3,0, SENDO 3,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 0,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.8. PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP Vitoria da Conquista – Anexo Barra do Choça – Município de Barra do Choça – NTE 20, código 105, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA IARA ALMEIDA SOBRINHO OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 1,0, SENDO 1,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 0,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.8. PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP Vitoria da Conquista – Anexo Barra do Choça – Município de Barra do Choça – NTE 20, código 105, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

O SR LUAN FERRO ARAGÃO OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 4,0, SENDO 2,5 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 1,5 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.8. PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP Sisal – Anexo Conceição do Coite – Município de Conceição do Coite – NTE 04, código 103, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA ELIELZA DE ROMA SILVA OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 5,0, SENDO 3,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 2,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. COMO ULTIMA POSIÇÃO

CLASSIFICATÓRIA DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS DIVULGADA TEVE UMA PONTUAÇÃO DE 6,0. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.9.1 PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP Sisal – Anexo Conceição do Coite – Município de Conceição do Coite – NTE 04, código 103, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

O SR FERDANDO MARIANO BRITO SILVA OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 6,0, SENDO 4,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 2,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. COMO ULTIMA POSIÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS DIVULGADA TEVE UMA PONTUAÇÃO DE 6,0. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.9.1 COMBINADO COM O ITEM 9.3 PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP Vitoria da Conquista – Anexo Barra do Choça – Município de Barra do Choça – NTE 20, código 105, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA SANDRA MENDES ROCHA OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 5,0, SENDO 1,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 4,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. COMO ULTIMA POSIÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS DIVULGADA TEVE UMA PONTUAÇÃO DE 6,0. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.9.1 PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP Vitoria da Conquista – Anexo Barra do Choça – Município de Barra do Choça – NTE 20, código 105, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos

dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA ARIANA LISBOA MEIRA OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 6,0, SENDO 4,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 2,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. COMO ULTIMA POSIÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS DIVULGADA TEVE UMA PONTUAÇÃO DE 6,0. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.9.1 COMBINADO COM O ITEM 9.3 PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP do Recôncavo – Anexo Conceição do Almeida – Município de Conceição do Almeida – NTE 21, código 106, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA ELISETE SANTOS OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 7,0, SENDO 3,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 4,0 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. COMO ULTIMA POSIÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS DIVULGADA TEVE UMA PONTUAÇÃO DE 8,0. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.9.1 PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.

O Edital nº 005/2018, DOE de 06/04/2018 republicado DOE de 07/04/2018, tornou pública ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – para a função de Professor da Educação Profissional – CETEP do Recôncavo – Anexo Conceição do Almeida – Município de Conceição do Almeida – NTE 21, código 106, com quatro vagas. No capítulo 8, item 8.9, diz que “A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital. E, 8.9.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até **10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na Ficha de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos”.

A SRA MARINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OBTEVE NO SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR A PONTUAÇÃO TOTAL DE 5,5, SENDO 4,0 DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E 1,5 NOS CURSOS DE SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO. COMO ULTIMA POSIÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS DIVULGADA TEVE UMA PONTUAÇÃO DE 8,0. ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 005/2018, NO ITEM 8.9.1 PROCEDEU-SE A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, E JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO.